

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1913 de 09/09/09

DECRETO Nº. 13.681/09
DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

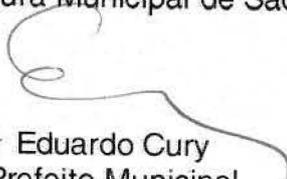
50.20	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-082440003.2017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-335043	Manutenção das Atividades do FMAS	
	Subvenções Sociais	110.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-082440003.2019	SECRETARIA GERAL	
50.10-339039	Manutenção das Atividades da SDS	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

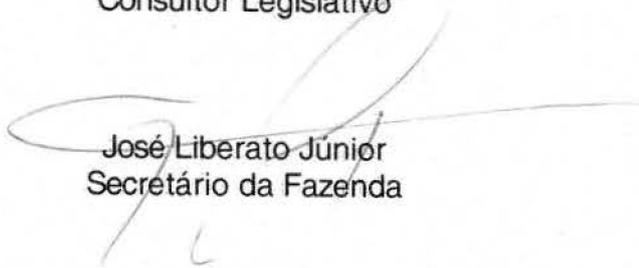
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

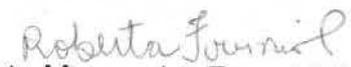


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos